Prefeitura Municipal de Arinos
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 886 DE 11 DE JUNHO DE 2001.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 17.374,81 (Dezessete mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para parcelamento com o IPSEMG, na seguinte dotação.

02.03.03.08.033.2075.4351-01.00	17.374,81

Art. 2º - Os recursos necessários para a dotação retro citada serão oriunda de anulação da dotação abaixo :

02.04.08.41.190.2035-3111-01	10.000,00
02.04.08.42.188.2038-3120	7.374,81

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 11 de junho de 2001.

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 30 sob o nº 1776
às 15:25 horas
Arinos 11/06/2001
Servidor Responsável

DARCI CALABRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em 11/06/2001
Secretaria do Município